



PREFEITURA DE  
**CARUARU**

**LEI Nº 6.012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Institui a campanha Dezembro Verde - Não Ao Abandono De Animais no município de Caruaru.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a campanha Dezembro Verde - Não Ao Abandono De Animais no município de Caruaru.

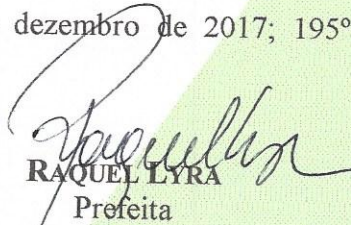
**Art. 2º** A campanha possui o objetivo de conscientizar a população de que abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado a morte.

**Art. 3º** A campanha será realizada através de eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema.

**Art. 4º** A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejam, 28 de dezembro de 2017; 195º da Independência; 129º da República.

  
RAQUEL LYRA  
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR FAGNER FERNANDES